



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 489/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018 Sistema de Registro de Preços nº 109/2018

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviço de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão de obra, em diversas ruas do Município de Arcos/MG.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria 122/2018, para proceder à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à Concorrência Pública supracitada. A presente licitação foi amplamente divulgada nos órgãos oficiais, ACE/Arcos e internet em conformidade com a legislação. Apresentaram envelopes contendo proposta financeira e documentos as empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES	ME / EPP
Avanço Prestação de Serviços Eireli	Sem representação	EPP
PS Delta Empreendimentos e Serviços Eireli	Sem representação	ME
Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Herbert Nunes Pereira	Não
DM3 Comércio e Indústria Eireli	Diego Talim de Barros	EPP
Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda.	Rodrigo Pereira de Novais	EPP

1ª FASE – HABILITAÇÃO:

Aberto os envelopes contendo os documentos das empresas licitantes, estes foram examinados pela CPL, sendo que os documentos referentes à qualificação técnica foram examinados pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Paulo Augusto de Sousa Teixeira. O Sr. Paulo Augusto de Sousa Teixeira reprovou o Atestado de Qualificação Técnica apresentado pela empresa Avanço Prestação de Serviços Eireli por não comprovar serviços de sinalização vertical; reprovou também o Atestado de Qualificação Técnica apresentado pela empresa Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. por não comprovar serviços de sinalização horizontal. Conferido, pela CPL, a documentação da empresa PS Delta Empreendimentos e Serviços Eireli verificou-se que o CNPJ apresentado não contempla CNAE compatível com o objeto do certame. Conferido, pela CPL, a documentação da empresa Avanço Prestação de Serviços Eireli verificou-se que a CND Federal apresentada encontra-se vencida, assim a empresa tendo comprovado ser EPP, faz jus aos benefícios da Lei 123 podendo regularizar o documento acima mencionado dentro do prazo legal. Foi constatado que as documentações das empresas DM3 Comércio e Indústria Eireli e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. estão de acordo com o Edital. Todos os documentos foram rubricados e avaliados pelos representantes das empresas licitantes presentes a esta sessão. Diante disto, a Comissão Permanente de Licitações julga habilitadas as licitantes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Serg', 'Paulo', and 'Asterleiro']



PROPONENTE(S):

DM3 Comércio e Indústria Eireli
Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Após o término da fase de habilitação, abre-se prazo recursal conforme a Lei. Em nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e representantes legais das empresas licitantes, presente a esta reunião. Eu, Soráya de Melo Nogueira, lavrei a presente ata, nesta data.

PROPONENTE(S):

ASSINATURA(S):

Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	
DM3 Comércio e Indústria Eireli	
Cangere Prestação de serviços e Empreendimentos Ltda.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Soráya de Melo Nogueira
Presidente da CPL

Marina Luísa Rodrigues Vieira
Membro Titular da CPL

Adriana Amorim Albuquerque
Membro Titular da CPL

Viviane Cristina Guimarães Ramos
Membro Titular da CPL

Presentes:

Paulo Augusto de Sousa Teixeira